



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 21 02 /20019

As 15:57 hs sob N.º 21/20

SECRETARIA

PROJETO DE LEI N.º 011/2019.

DATA: 19-FEVEREIRO-2019

AUTORIA: Poder Executivo

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo a fazer concessão de uso de bem público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do
Paraná, APROVA:

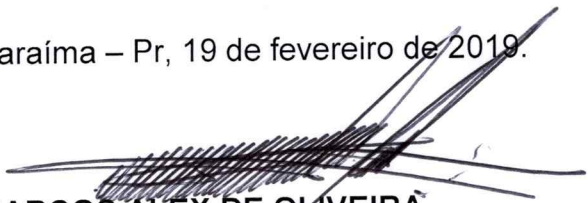
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Icaraíma a fazer concessão de uso de bem público das Ruas Ivaí, Rua Amambai, Rua Iguatemi e Av. Rio Paraná, todas inseridas no Condomínio Residencial Porto Camargo, localizado no Distrito de Porto Camargo, nesse Município, em favor da Associação Condomínio Residencial Porto Camargo, inscrita no CNPJ sob n.º 18.396.830/0001-45 com sede na chácara n.º 225, no distrito de Porto Camargo.

Art. 2º - A concessão que trata o Art. 1º desta Lei será por tempo indeterminado.

Art. 3º - A Associação Condomínio Residencial Porto Camargo será responsável por todos e quaisquer reparos, manutenção, restauração e/ou adequações que se fizerem necessárias quer sejam por necessidades dos condôminos ou por força de Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Icaraíma – Pr, 19 de fevereiro de 2019.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Segue em anexo o Projeto de Lei n.º 011/2019 que Autoriza o chefe do Poder Executivo a fazer concessão de uso de bem público.

A Associação Condomínio Residencial Porto Camargo nos solicitou a concessão das Ruas Ivaí, Rua Amambai, Rua Iguatemi e Av. Rio Paraná por estarem dentro da área do Condomínio Porto Camargo. Considerando que se trata de um condomínio particular, fechado e acesso restrito, entendemos ser legítimo o pedido.

A manutenção e conservação dessas ruas e avenidas serão de inteira responsabilidade da Associação hora requerente, isentando assim o Município de quaisquer responsabilidades quanto a esses serviços.

Considerando que o presente Projeto de Lei atenderá às necessidades da requerente e de seus representados, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Icaraíma – Pr, 19 de Fevereiro 2.019.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal